



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 01 de setembro de 2015

## DECRETON.º 22282

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento em comissão denominado Chefe de Seção Técnica de Geoprocessamento e Cartografia ocupado pelo servidor ANTÔNIO DE ANDRADE, lotado na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, devido a ÓBITO, em 16 de agosto de 2015, conforme matrícula n.º 084954 01 55 2015 4 00042 265 0018735 68.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 22283

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à dependente do servidor ANTÔNIO DE ANDRADE, matrícula n.º 8481, a partir de 16 de agosto de 2015, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 1.503,59 (hum mil quinhentos e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 115/2015 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I – Cota Vitalícia: Ivone Araújo de Oliveira, no valor de R\$ 1.503,59 (hum mil quinhentos e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 22285

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

### RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 22.230, de 06 de agosto de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora LEONY FERREIRA, matrícula n.º 6556, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível III, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 1.959,95 (hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 28 (vinte e oito anos) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 106/2015."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## LEI N.º 2114

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR, O SERVIÇO DE TÁXI PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

Art. 1º Fica instituído, no Município de Telêmaco Borba-PR, o Serviço de Táxi para portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único: Este projeto de lei torna obrigatória a oferta de um percentual mínimo de 2% dos

táxis da cidade para pessoas portadoras de deficiência física ou que possuem alguma dificuldade de locomoção.

Art. 2º O Serviço de Táxi adaptado caracteriza-se como um serviço de transporte especial de passageiros, com a finalidade de atender as exigências individuais ou coletivas de deslocamentos das pessoas com necessidades especiais, portadores de deficiência física temporária ou permanente, idosos e outros, estando submetido, no que couber, às mesmas normas municipais relativas ao serviço de automóveis de aluguel - táxi.

Art. 3º O Serviço de Táxi adaptado deverá ser praticado por permissionários do serviço individual de passageiros com necessidades especiais, em veículos de aluguel e taxímetro, podendo estar aglutinados em cooperativa ou associação.

§ 1º A outorga da permissão é de competência do Poder Executivo e será concedida através de cooperativa ou associação, de personalidade jurídica e responsável pela gestão, operação e garantia da qualidade e continuidade do serviço especial.

§ 2º O permissionário do serviço de táxi adaptado não poderá converter sua permissão para o serviço de táxi convencional, bem como o permissionário desse serviço não poderá converter sua permissão para o serviço de táxi adaptado.

§ 3º O serviço de táxi de que trata esta Lei deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive finais de semana e feriados.

§ 4º O taxi adaptado, também poderá realizar o transporte normal de passageiros, quando estiver disponível.

Art. 4º A prestação do serviço de táxi adaptado deverá ser feita por veículos adaptados com plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral, conforme planta do equipamento a ser aprovada pelo órgão municipal competente, bem como conter as seguintes características:

I - identificação mediante afixação de adesivo do símbolo indicativo universal de sua utilização por pessoas portadoras de deficiência física, na traseira e tampa frontal;

II - ter capacidade para transportar no mínimo um acompanhante, além do motorista e da pessoa com necessidades especiais.

§ 1º O serviço de táxi adaptado será remunerado pelo usuário de acordo com tabela tarifária expedida pelo órgão municipal competente e adotada para o serviço de táxi convencional.

§ 2º Todos os motoristas deverão comprovar a participação em curso específico sobre transporte de pessoas com necessidades especiais, ministrado por instituição devidamente credenciada.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

Autor: Vereador Maurício Diógenes de Castro

## CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de **02 de Setembro à 08 de Setembro de 2015**, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2015, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/ Área
<b>TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I</b>			
1	1º	LUIZ EDUARDO CORREA DE SIQUEIRA	Medicina

(\* Reserva de vaga, item 4 e subitens do Edital n.º 01/2015.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **01 de Setembro de 2015**.

Luciano Alves da Costa  
Assistente Executivo I - DRH

Irineu Gobo Filho  
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


**DECRETO N.º 22287**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – RENATO SANTIAGO, matrícula n.º 21812 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, na Divisão de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 01/09/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22290**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 68/2015 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.**

Edital de Convocação n.º 68/2015 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL N.º	CONC PUBL N.º	MOTIVO
1	54º	LOANA APARECIDA VIANA	Técnico de Enfermagem	68º	01/2011	DESISTENTE

**DECRETO N.º 22291**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados nos anexos, que fazem parte integrante deste Decreto, a partir de 01 de setembro de 2015, aprovados no Concurso Público Municipal n.º 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação n.º 67/2015.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS**

Edital de Convocação n.º 67/2015 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011

N.º ORDEM	MATR.	NOME_FUNC	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO/ NÍVEL VENC.	DATA NOMEAÇÃO
1	10412	V E R O N I C A BLASZCYKI	Técnico Municipal de Nivel Superior I	Enfermagem	XIV	A	01/09/2015
2	10413	JANE RIBEIRO SOARES	Agente Administrativo I	Administrativo, Contábil, Financeiro	XI	A	01/09/2015
3	10414	ARIANE CAMPOS ILHEO	Agente Administrativo I	Administrativo, Contábil, Financeiro	XI	A	01/09/2015
4	10415	KENNEDY WILLIAMS FERREIRA LOPES	Agente Administrativo I	Administrativo, Contábil, Financeiro	XI	A	01/09/2015
5	10416	JULIANA KLUCZKOVSKI	Técnico Municipal de Nivel Médio I	Enfermagem	XI	A	01/09/2015
6	10417	EDICLEIA DE SOUZA BUENO LEMES	Técnico Municipal de Nivel Médio I	Enfermagem	XI	A	01/09/2015
7	10418	ALBERTINA FLORENCIO DA SILVA	Técnico Municipal de Nivel Médio I	Enfermagem	XI	A	01/09/2015
8	10419	DEYSI DE JESUS DE SOUZA	Técnico Municipal de Nivel Médio I	Enfermagem	XI	A	01/09/2015
9	10420	FRANCIELLE APARECIDA DE MATTOS	Auxiliar de Serviços Gerais		I	A	01/09/2015
10	10421	CLODOALDO DE ASSIS VIEIRA	Instrutor Musical		VI	A	01/09/2015

Total : 10 Nomeações

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 16/10/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACP9485	116100E005862433	20/06/2015	54521	R\$ 127,69
ADD6357	279150H000006835	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
AGS3401	279150H000006500	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
AHP2476	279150H000006896	23/06/2015	55416	R\$ 53,20
AIP4499	279150NIC0000818	26/08/2015	50020	R\$ 127,69
AJR1154	279150H000006596	17/06/2015	51930	R\$ 191,54
AKG0522	279150H000006889	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
AML3910	279150H000006932	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
AML3910	279150H000006929	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
AMQ6794	279150H000006843	24/06/2015	55411	R\$ 53,20
ANL0932	279150H000006789	24/06/2015	55411	R\$ 53,20
ANN9791	279150H000006928	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
ANQ0810	279150H000006942	24/06/2015	55411	R\$ 53,20
ANT5389	279150H000006892	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
AOR0036	279150H000006898	23/06/2015	55411	R\$ 53,20
AOR9492	279150H000006496	15/06/2015	55412	R\$ 53,20
APH6876	279150H000006935	23/06/2015	54522	R\$ 127,69
APM3599	279150H000006891	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
APX0664	116100E005548808	12/06/2015	60501	R\$ 191,54
AQI4622	279150H000006495	22/06/2015	54521	R\$ 127,69
AQU2906	279150H000007052	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
AQX4195	279150H000006894	23/06/2015	55411	R\$ 53,20
AQY1579	279150H000006492	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
AQY2506	279150H000006597	17/06/2015	51930	R\$ 191,54
ARA0869	279150H000006493	22/06/2015	54522	R\$ 127,69
ARA6572	279150H000006837	22/06/2015	55414	R\$ 53,20
ARB2051	116100E005548702	08/06/2015	60501	R\$ 191,54
ARJ7903	279150H000006844	24/06/2015	55416	R\$ 53,20
ARN5847	279150H000006900	23/06/2015	51851	R\$ 127,69
ARQ6437	279150H000006897	23/06/2015	55411	R\$ 53,20
ARX1746	279150H000006497	15/06/2015	55412	R\$ 53,20
ASM6054	279150H000006838	23/06/2015	55411	R\$ 53,20
ASW4587	279150H000006842	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
ATG2559	279150H000006939	24/06/2015	54526	R\$ 127,69
ATK0430	279150H000006834	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
ATK4873	279150H000006839	23/06/2015	55411	R\$ 53,20
AUM1929	279150H000006934	23/06/2015	54526	R\$ 127,69
AUP9438	116100E005862435	21/06/2015	57380	R\$ 191,54
AVT4979	279150H000006491	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
AXQ8661	279150H000006951	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
AXT3151	279150H000006787	23/06/2015	55416	R\$ 53,20
AYO7178	279150H000006833	22/06/2015	55416	R\$ 53,20
AYQ8596	279150H000006845	24/06/2015	55411	R\$ 53,20
AZQ7939	279150H000006953	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
BAQ3022	279150H000006899	23/06/2015	55416	R\$ 53,20
BPG3013	279150H000006498	15/06/2015	55412	R\$ 53,20
BPG3013	279150H000006937	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
BPG3013	279150H000006936	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
CGA8019	279150H000006940	24/06/2015	55680	R\$ 127,69
CIH9003	279150H000006840	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
DRF9505	279150H000006499	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
ERQ0488	279150H000006930	22/06/2015	54526	R\$ 127,69
FQG7595	279150H000006895	23/06/2015	54600	R\$ 85,13
HKC0874	279150H000006938	24/06/2015	55250	R\$ 85,13
HLA4573	279150NIC0000819	26/08/2015	50020	R\$ 53,20
HNS0639	279150H000006952	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
IRW4315	279150H000006841	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
JLU1740	279150H000006788	23/06/2015	55680	R\$ 127,69
MCN6095	279150H000006931	22/06/2015	55411	R\$ 53,20
NBG2083	279150H000006893	22/06/2015	73662	R\$ 85,13
NXH6121	279150H000007051	15/06/2015	55412	R\$ 53,20
ODM6302	279150NIC0000820	26/08/2015	50020	R\$ 85,13

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 11/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIC2319	279150H000006494	22/06/2015	55411	01637214018
AYR3102	279150H000006890	22/06/2015	55411	01385839511

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 15/10/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN4011	279150H000007836	26/08/2015	55411
AEH0188	279150E000000096	18/08/2015	55412
AGS2808	279150H000007834	25/08/2015	54600
AJD9546	279150H000007649	17/08/2015	55412
AJQ7503	279150H000007958	25/08/2015	55411
AKZ6704	279150H000007835	18/08/2015	55412
ALP2309	279150H000007922	25/08/2015	73662



ANI5486	279150H000007960	25/08/2015	73662
AQJ1299	279150H000007918	14/08/2015	55412
AOL5264	279150H000007921	25/08/2015	55413
AOV9410	279150H000007833	25/08/2015	55411
APL1064	279150H000007831	17/08/2015	55412
AQR5067	279150H000007959	25/08/2015	55411
ASO2557	279150H000007956	24/08/2015	55411
ASV4306	279150H000008004	17/08/2015	55412
ATJ2064	279150H000008006	17/08/2015	55412
AVN3042	279150H000007650	26/08/2015	55413
AXG3811	279150H000007920	25/08/2015	55417
AXM9278	279150E000000095	18/08/2015	55412
AYS7206	279150H000008051	26/08/2015	55417
BVB4988	279150H000008008	18/08/2015	55412
CHT6096	279150E000000093	14/08/2015	55412
CWW9953	279150H000007832	24/08/2015	55411
EGQ0647	279150E000000092	14/08/2015	55412
EQG9960	279150H000008009	18/08/2015	55412
EYK5361	279150H000007919	24/08/2015	55680
FHM0502	279150H000007957	25/08/2015	55416
PUY0434	279150E000000094	17/08/2015	55412

ARN2245	279150H000007933	18/08/2015	55412
ARX1746	279150H000007925	26/08/2015	60501
ASA5716	279150H000007837	28/08/2015	55415
ASC6194	279150H000007561	28/08/2015	53800
ASL7851	279150H000007923	26/08/2015	55416
ATK8790	279150H000007928	26/08/2015	59591
AXQ7196	279150H000007924	26/08/2015	60501
AYH4691	279150H000008054	20/08/2015	55412
AZC3090	279150E000000097	19/08/2015	55412
BCO0206	279150H000007931	18/08/2015	55412
BYA1945	279150H000007927	26/08/2015	60501
CXX0233	279150H000007932	18/08/2015	55412
EMK0313	279150H000007560	28/08/2015	54600
HSC2999	279150H000008012	21/08/2015	55412
MLB2232	279150H000007562	21/08/2015	55412
NLH0319	279150H000008052	19/08/2015	55412
NYE0572	279150H000007936	19/08/2015	55412
PUD4787	279150H000008011	19/08/2015	55412
PUQ9737	279150H000007935	19/08/2015	55412

**EDITAL Nº 012/2015 CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba - PR CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR.

1. A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 09:00 às 17:00 horas, no local abaixo relacionados:

Local de Votação

Campus da UEPG, situada à Rua Guarani, s/n –Bairro  
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (BNH);

- 1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
- 1.2. O voto é facultativo para todos;
- 1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
- 1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
- 1.5. Não será permitido o voto por procuração.
2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

4	Adriana Martins Ferreira dos Santos
13	Cesar Lúcio Sutil Gabriel
8	Damiane Santos Fonseca
10	Francieli Xavier
1	Jailma Santos de Lima Hurmann
5	Janete Ferraz Oliveira
2	Kelvin Tadeu Russi Colc
7	Luiz Antônio M. de Oliveira
11	Maria Aparecida de Souza
12	Paulo Roberto de Oliveira
3	Rosângela Aparecida da Silva
14	Sidnei Rodrigues da Silva
9	Silmara Mendes Batista
6	Thais Aparecida Honório Rodrigues

Telêmaco Borba, 31 de agosto de 2015.

Cleverson Silva dos Santos  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 36500/2015.  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 028/2015.  
CRETOR: MÁRIO AUGUSTO ARCANJO.  
CPF N.º: 024.517.449-44.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "PASSO & CHÃO" PARA APRESENTAÇÃO NA CASA DA CULTURA NO FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.259,20 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01 (UM) DIA E A VIGÊNCIA 30 (TRINTA) DIAS.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2070.3390.3600.  
Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE AGOSTO DE 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 19/10/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGZ2694	279150H000006948	29/06/2015	55411	R\$ 53,20
AJH0554	279150H000006600	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
AKO7157	279150H000007060	26/06/2015	54600	R\$ 85,13
ALM2159	279150H000006943	25/06/2015	54526	R\$ 127,69
ALM2159	279150H000007062	26/06/2015	54526	R\$ 127,69
ALR8207	279150H000007001	26/06/2015	55411	R\$ 53,20
ALY2607	279150H000006792	25/06/2015	55411	R\$ 53,20
ALZ8949	279150H000006961	29/06/2015	55411	R\$ 53,20
AMZ2125	279150H000006793	25/06/2015	73662	R\$ 85,13
ANN8110	279150H000006791	25/06/2015	55411	R\$ 53,20
ANY4042	279150H000007053	24/06/2015	55411	R\$ 53,20
AOP0963	279150H000007002	26/06/2015	55411	R\$ 53,20
APN7837	279150H000006955	25/06/2015	55411	R\$ 53,20
APR3236	279150H000006960	26/06/2015	55411	R\$ 53,20
AQD4014	279150H000006949	29/06/2015	55411	R\$ 53,20
AQO6137	279150H000006958	25/06/2015	55417	R\$ 53,20
ARB6760	279150H000006950	29/06/2015	55411	R\$ 53,20
ARD9926	279150H000006946	26/06/2015	55411	R\$ 53,20
ARE9818	279150H000006847	25/06/2015	55411	R\$ 53,20
ARF7079	279150E000000142	15/06/2015	55412	R\$ 53,20
ARL8416	279150H000007058	25/06/2015	54600	R\$ 85,13
ARU4376	279150H000006944	25/06/2015	54526	R\$ 127,69
ASE9941	279150H000007251	25/06/2015	55416	R\$ 53,20
ASF0375	279150H000006962	29/06/2015	55411	R\$ 53,20
ASN5897	279150H000006954	25/06/2015	55411	R\$ 53,20
ASV4327	279150H000006957	25/06/2015	55411	R\$ 53,20
ASZ9730	279150H000007061	26/06/2015	54600	R\$ 85,13
ATQ9727	279150H000007004	29/06/2015	55415	R\$ 53,20
AWH8919	279150H000006956	25/06/2015	55416	R\$ 53,20
AYI5307	279150H000007003	29/06/2015	54522	R\$ 127,69
AYZ2092	279150H000006947	26/06/2015	55411	R\$ 53,20
AZD6180	279150H000006846	25/06/2015	55411	R\$ 53,20
DHP5345	279150H000006850	25/06/2015	55417	R\$ 53,20
DHP5345	279150H000006598	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
DVI6647	279150H000007054	24/06/2015	55414	R\$ 53,20
DYD7693	279150E000000143	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
FNZ7906	279150H000007055	24/06/2015	54521	R\$ 127,69
IRL3566	279150H000007057	24/06/2015	73662	R\$ 85,13
KMY3429	279150H000006945	26/06/2015	55411	R\$ 53,20
LYI9471	279150H000006599	16/06/2015	55412	R\$ 53,20
MNZ6050	279150H000007059	25/06/2015	54521	R\$ 127,69
NHM6561	279150H000006849	25/06/2015	54526	R\$ 127,69
NMV5304	279150H000006848	25/06/2015	55414	R\$ 53,20

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZN2798	279150H000006790	24/06/2015	55411	05975783967

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 19/10/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJU6676	279150H000007934	19/08/2015	55412
AMA8573	279150H000007926	26/08/2015	60501
AOW2370	279150H000008010	19/08/2015	55412
APD1824	279150H000008053	28/08/2015	55411
AQS3145	279150H000007930	27/08/2015	54600
AQT5498	279150H000007838	28/08/2015	55411




**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 36499/2015.  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 029/2015.  
 CREDOR: ROBERTO TOLOTTI-ME.  
 CNPJ/MF N.º: 07.701.156/0001-49.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "BIG TIME ORCHESTRA" PARA APRESENTAÇÃO NA SEMANA DA CULTURA.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).  
 FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO EVENTO.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2070.3390.3900.  
 Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE AGOSTO DE 2015.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito


**RESOLUÇÃO Nº 011, de 18 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto 2015, no uso das prerrogativas que são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e a Lei Municipal nº 1834;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, através do seu ofício nº 237/2015, encaminhou para apreciação e aprovação das "Orientações Técnicas sobre a Dispensação de Substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial," com anexo, conforme documento apresentado ao CMS/TB.

RESOLVE:

Art. 1ª "APROVAR" os documentos apresentados e apreciados, os quais passam a surtir seus efeitos legais.

Telêmaco Borba, 26 de agosto de 2015.

Cláudio de Souza  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

**L E I Nº 2 1 1 2**

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 555.000,00."**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI"**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FUNTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2112	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
6790 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	278.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2118	Manutenção Divisão de Saúde Pública		
7250 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	277.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>555.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o cancelamento total da Fonte de Recurso nº. 303 no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FUNTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1055	Aquisição de Ônibus - SMS		
6160 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	355.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1056	Aquisição de Ambulância		
6170 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	200.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>555.000,00</b>

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

Cláudio de Souza  
 Secretário Municipal de Saúde

Benedito Alves Júnior  
 Secretário Municipal de Finanças

**L E I Nº 2 1 1 3**

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.043.000,00."**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI"**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.043.000,00 (dois milhões e quarenta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FUNTE 000– RECURSO ORDINÁRIO LIVRE</b>			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Ouvidoria Municipal		
04.122.0401.02009	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal		
690 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.430,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.003	Assessoria Técnica de Finanças e Legislação		
04.122.0401.02010	Funcionamento da Assessoria Técnica de Finanças e Legislação		
710 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.100,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.004	Assessoria de Integração Comunitária		
04.244.0402.02011	Manutenção Assessoria Especial de Integração Comunitária e Defesa Civil		
730 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.100,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Assessoria Especial de Assuntos Políticos		
04.122.0401.02013	Manutenção Assessoria Especial de Assuntos Políticos e Institucionais		
810 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.100,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.02015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
840 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	14.000,00
870 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.200,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.02023	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
1270 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	21.800,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.02024	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
1380 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.500,00



06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.02032	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1910 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	29.300,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02034	Funcionamento da Divisão de Administração		
2070 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	24.270,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.02037	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
2380 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	55.000,00
2400 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	13.400,00
2460 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.02042	Manutenção da Divisão de Administração Tributária		
2650 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.400,00
2690 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	24.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02045	Funcionamento da Divisão de Obras		
2930 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	97.000,00
2940 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	11.100,00
2960 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	22.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02047	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3220 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	78.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02049	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3320 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	296.000,00
3370 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	65.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.12050	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
3440 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	139.000,00
3450 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	28.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.02052	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3580 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.200,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.02055	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		

3760 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	57.700,00
3770 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.200,00
3800 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.200,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.02057	Manutenção da Divisão de Assistência a Comunidade		
3890 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	66.000,00
3900 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	9.000,00
3920 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	3.500,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.02061	Manutenção do Gabinete da SMECR		
4040 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	135.000,00
4050 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.02062	Manutenção da Divisão de Esportes		
4220 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	139.000,00
4240 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	20.000,00
4250 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	37.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.02064	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada		
4320 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	35.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.02099	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB		
5970 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	11.900,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.02128	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7820 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	7.300,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.06132	Manutenção do Centro de Convivência da Juventude		
8030 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.200,00
8060 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.300,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02139	Manutenção da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
8390 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	128.000,00
8410 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
8430 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	15.800,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		



13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02150	Manutenção das Atividades dos CRAS		
8770 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	22.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02151	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8860 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	37.000,00
8910 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	23.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.02152	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
8960 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	120.000,00
8970 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	2.600,00
8980 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	30.000,00
9000 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	11.000,00
9010 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.02153	Manutenção dos Serviços do CREAS		
9060 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	61.000,00
9130 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	17.000,00
9150 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	7.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.02157	Funcionamento da Divisão de Urbanismo		
9420 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	8.300,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.02160	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
9630 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.000,00
9660 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.100,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>2.043.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor R\$ 2.043.000,00 (dois milhões e quarenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000– RECURSO ORDINÁRIO LIVRE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02004	Manutenção Convênio Funcionamento Tiro de Guerra		
360 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.000,00
370 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
380 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
390 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02008	Manutenção do Gabinete SGG		
540 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
550 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
570 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		

02.005	Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio		
04.122.0401.02012	Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio		
750 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	7.000,00
760 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.02015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
850 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
860 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.02020	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
1130 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
03.00	Gabinete do Vice Prefeito		
03.001	Gabinete do Vice Prefeito		
04.122.0401.02022	Manutenção das Atividades Gabinete do Vice Prefeito		
1240 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	34.000,00
1250 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	8.000,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.02023	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
1290 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
05.00	Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.02024	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
1390 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0401.02025	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
1510 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
1530 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.02026	Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
1590 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	104.000,00
1600 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	12.000,00
1610 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	5.000,00
1620 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	18.000,00
1630 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	6.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.722.0401.02028	Manutenção dos Serviços da Torre de TV		
1680 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	22.000,00
1700 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
1710 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
1720 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00



06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.02029	Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos		
1750 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	79.000,00
1760 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	23.000,00
1770 - 3191.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	25.000,00
1780 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.02030	Funcionamento da Divisão de Licitações		
1820 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	86.000,00
1830 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	9.000,00
1840 - 3191.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	11.000,00
1850 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.02032	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1920 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	14.000,00
1930 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	9.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02034	Funcionamento da Divisão de Administração		
2040 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	33.000,00
2050 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02035	Manutenção do Restaurante Municipal		
2110 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	60.000,00
2120 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
2130 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	4.000,00
2140 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	28.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.02036	Manutenção do Gabinete da SMF		
2200 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	1.000,00
2220 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
2240 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	1.000,00
2280 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.02037	Manutenção da Divisão de Administração Financeira		
2420 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	1.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.02042	Manutenção da Divisão de Administração Tributária		
2670 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	3.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		

08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.02043	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2790 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	221.000,00
2800 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	36.000,00
2810 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02045	Funcionamento da Divisão de Obras		
2950 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	4.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02047	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3180 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	430.000,00
3190 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
3200 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	125.000,00
3210 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	85.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02049	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3330 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.02052	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3550 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	17.000,00
3560 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
3570 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	2.000,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.02055	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
3780 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	2.000,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.02057	Manutenção da Divisão de Assistência a Comunidade		
3910 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	1.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.02061	Manutenção do Gabinete da SMECR		
4060 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	2.000,00
4070 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
4080 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.02062	Manutenção da Divisão de Esportes		
4230 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		





10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.02064	Manutenção da Divisão de Recreação Orientada		
4340 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	6.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.02099	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta - UAB		
5980 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
5990 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	1.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.02128	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7830 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	9.000,00
7850 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	13.000,00
7860 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02150	Manutenção das Atividades dos CRAS		
8720 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	45.000,00
8740 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.02151	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8870 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
8880 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	37.000,00
8900 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	18.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.02153	Manutenção dos Serviços do CREAS		
9080 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
9100 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	10.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.02156	Funcionamento do Gabinete da SMPUHMA		
9270 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	30.000,00
9280 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
9290 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	10.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.02157	Funcionamento da Divisão de Urbanismo		
9380 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	65.000,00
9400 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	5.000,00
9410 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.02158	Funcionamento Serviços da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		

9470 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	2.000,00
9490 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	1.000,00
9500 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.02159	Manutenção Serviços da Divisão de Habitação		
9550 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	22.000,00
9560 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
9570 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	4.000,00
9580 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	8.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.02160	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
9640 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
9650 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	2.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>2.043.000,00</b>

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 26 de agosto de 2015.

*Luiz Carlos Gibson*  
**Prefeito**

*Benedito Alves Júnior*  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**  
**Pregão Presencial N.º 50/2015**  
**PROTOCOLO Nº 21598/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

A. C. DOS SANTOS - MATERIAL ESP. E ORTOPEDICO - ME CNPJ:18.568.127/0001-77									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total		
2	1	Troféu com as seguintes especificações mínimas: Para segundo lugar, Medindo: 88 cm de altura, Confeccionado em ABS, Com base redonda com 21,50cm de largura na cor preta, Com coluna na cor azul royal fosco, com corte diagonal e tampa da coluna metalizada na cor dourada, Taça metalizada na cor dourada com 34,50cm de largura a partir da alça, Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada, Estatua intercambiável, Com plaqueta frontal em latão com aplicação de etiqueta adesiva, personalizada com o brasão do Município de Telêmaco Borba, colorido, e as inscrições do respectivo campeonato, na cor preta.	VITÓRIA	UN	50	186,88	9.344,00		
2	2	Troféu com as seguintes especificações mínimas: Para primeiro lugar, Medindo: 93 cm de altura, Confeccionado em ABS, Com base redonda com 21,50cm de largura na cor preta, Com coluna na cor azul royal fosco, com corte diagonal e tampa da coluna metalizada na cor dourada, Taça metalizada na cor dourada com 34,50cm de largura a partir da alça, Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada, Estatua intercambiável, Com plaqueta frontal em latão com aplicação de etiqueta adesiva, personalizada com o brasão do Município de Telêmaco Borba, colorido, e as inscrições do respectivo campeonato, na cor preta.	VITÓRIA	UN	50	193,10	9.655,00		
4	1	Troféu em Acrílico nas seguintes especificações mínimas: Troféu em material acrílico transparente; Nas medidas: Base 16 x 10cm em acrílico cristal com caimento de 0,05mm e gravação a laser; Sob base 0,06 x 0,06cm em acrílico na cor preta; Nota musical com 10cm de altura e 0,06mm de espessura em acrílico cristal e sobreposta em acrílico 2mm, na cor preta.	ART PREMIUM	UN	92	39,13	3.599,96		
4	2	Troféu nas seguintes especificações mínimas: Em acrílico com 5 mm de espessura; Dimensões (AxL) 12 x 8 cm; Base medindo 10 x 4 cm; Base chanfrada; Com adesivo e serigrafia.	ART PREMIUM	UN	30	24,86	745,80		
<b>TOTAL</b>							<b>23.344,76</b>		
CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP CNPJ: 02.593.018/0001-70									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total		



1	1	Medalha fundida com acabamento em resina, com as seguintes especificações mínimas: Corpo confeccionado em zamak; Medidas 45 mm x 65 mm; Espessura mínima 2 mm; Formato retangular; Acabamento na cor ouro para primeiro lugar, na cor prata para segundo lugar e na cor bronze para terceiro lugar; Na parte frontal da medalha gravação de logotipo com brasão do Município de Telêmaco Borba; Logotipo colorido; Com inscrição da modalidade; Com fundo branco; Com cobertura em PU (resina transparente); Com fita de cetim vermelha com no mínimo 2 cm de largura.	MRA	UN	2014	4,59	9.244,26
TOTAL							9.244,26

JADER GABRIEL MESSIAS PIMENTA CNPJ: 21.632.705/0001-00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
3	1	Troféu com as seguintes especificações mínimas: cor vermelho; com 41 cm de altura; confeccionado em plástico injetado poliestireno; base preta, com 7 cm de largura, 8 cm de altura; acima coroas douradas, com componente "azul" no meio; uma taça azul com alças dourada, 18cm de largura a partir das alças; estatueta intercambiável.	JEB'S	U	50	43,99	2.199,50
TOTAL							2.199,50

**VALOR TOTAL: R\$ 34.788,52**

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 25 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

# NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Ministério da  
**Saúde**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

# HANSENÍASE

## TEM CURA

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.  
PROCURE TRATAMENTO.

www.saude.gov.br

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.  
O TRATAMENTO É DE GRÇA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA





# OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

